

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0273/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA
CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.038/0001-90, nome fantasia: Clinica Medica Otogama, estabelecida na Quadra 01, Conjunto A S/N, Lote 07, 1º Andar, Sala 304, Setor Sul, Gama - Brasília - DF, CEP: 72410-101, telefone: (61) 3257-0110 e 3254- 0111, E-mail: admin@otogama.com.br, neste ato representada por seus sócios Raimundo Aldeimar Silva Filho, brasileiro, solteiro, medico, portador da Cédula de Identidade nº 020.094 SSP/DF e do CPF nº 002.098.651-30, residentes e domiciliado nesta Capital e Juliana Pontes Andrade dos Santos, brasileira, casada, medica, portadora da Carteira de Identidade nº 018.602 SSP/DF e do CPF nº 014.968.353-79, residentes e domiciliada nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0273/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0273/2021, celebrado em 01/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/06/2021 até 01/06/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 02/06/2022 até 01/06/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.



O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 01 de junho de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Dr. Raimundo Aldemar S. Zilhão
Credenciamento
DEM/DF 20091 RCE 111

CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME: WESLLEY
CPF:	CPF: 186.396.661-72